



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018, FIRMADO EM 10.09.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA BETO CARTUCHOS E IMPRESSORAS EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BETO CARTUCHOS E IMPRESSORAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.481.472/0001-05, e Inscrição Estadual nº 29.476.622-7 com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 231, Qd.:02, Lt.:11, CEP:77.425-295, Tel.:(63) 3312-0012, E-mail: [gurupi@betoimpressoras.com.br](mailto:gurupi@betoimpressoras.com.br), na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em informática, portador de RG nº 219464169 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 080.425.678-04, residente e domiciliado no endereço Rua S-09, Qd.:05, Lt.:20, S/n, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO, CEP:77425-070, Tel.: (63)98463-5721, E-mail: [gurupi@betoimpressoras.com.br](mailto:gurupi@betoimpressoras.com.br), neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018, CUJO OBJETO É a “contratação de empresa especializada na prestação serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (com fornecimento de peças) de equipamentos de informática em geral”**, FIRMADO EM 10.09.2018, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.022874**, Parecer Jurídico nº 275/2019 (fls. 478/482), Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 555/2019 às fls. 484, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta **“DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA”** e da Cláusula Nona - **“DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”**, do Contrato Administrativo nº 048/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada, a partir de 10.09.2019, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 10.09.2020, perfazendo o período de 12 (doze) meses.**

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevogável no valorp **R\$ 42.869,15 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)** sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 428 do Processo Administrativo nº **2018.02.022874**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

FLS. 488  
RUBRICA

Gurupi/TO, 10 de setembro de 2019.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

  
**BETO CART. E IMP. EIRELI-ME**  
**Gilberto Cardoso dos Santos**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Bomilton CPF 401.924.821-49
- 2 Diogo B. N. da Conceição CPF 007.177.731-83